



EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PAULO DAS MISSÕES - RS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PAULO DAS MISSÕES-RS**, torna público, a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1596/2017, para atuação na área administrativa.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- b. **DATA:** De 27/05 a 09/06/2021.
- c. **HORÁRIO:** até às 23h59min do dia 09/06/2021.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
- b. Ter completado 16 anos até o ato da inscrição;
- c. **Através do endereço eletrônico:** realizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br, efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição;
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PAULO DAS MISSÕES.
- e. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para a sua contratação;
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu requerimento de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação;
- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- h. O candidato não poderá inscrever-se:
 - I - Caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas;
 - II - Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda aos requisitos da Lei Federal 11.788/2008 em seu Art. 5º, § 3º;
 - III - Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.



3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
SUPERIOR	Administração; Direito; Processos Gerencias	CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO MENSAL
SUPERIOR	6h diárias / 30h semanais	R\$ 999,41

5) PROVAS

- a. **DATA:** 12/06/2021
- b. **HORÁRIO:** 14 horas
- c. **TEMPO DE DURAÇÃO:** 01h30min
- d. **LOCAL:** Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo das Missões, localizada à Rua Independência, 536, centro de São Paulo das Missões.
- e. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
- f. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, às quais serão atribuídas peso de forma que a soma de todas totalize 100 pontos.
- g. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- h. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta, usando máscara e seguindo as orientações dos Órgãos de Saúde e contidas nos Decretos Municipal e Estadual quanto aos protocolos de prevenção à COVID-19.
- i. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- j. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- k. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:



- I. maior número de acertos referente aos conteúdos do **Regimento Interno**;
 - II. maior número de acertos referente aos conteúdos sobre o **Poder Legislativo de São Paulo das Missões**;
 - III. maior número de acertos referente aos conteúdos de **Língua Portuguesa**;
 - IV. maior idade.
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação, de acordo com a inscrição, em lista publicada endereço eletrônico da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PAULO DAS MISSÕES (www.camarasaopaulodasmissoes.rs.gov.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- e. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito, a Prova e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital;
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa, entregues pessoalmente na Unidade do CIEE em Santa Rosa, ou através do e-mail santarosa@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, e os dados para contato (telefone e e-mail);
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento;
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente, no prazo de validade deste Processo Seletivo Público;
- b. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail.
- c. Após convocação para admissão, apresentar-se à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, número da conta para depósito, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição.



- d. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “c”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que não cumprir rigorosamente todos os requisitos estabelecidos neste edital fica impedido de assumir a vaga, o qual deverá assinar documento elaborado pela CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, onde estarão elencados os requisitos não atendidos;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

9) DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no processo seletivo público;
- b. Comprovar residência no município de São Paulo das Missões- RS;
- c. Ter realizado corretamente o cadastro de estágio e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS (www.cieers.org.br) para atender a convocação;
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos e cumprido os prazos estabelecidos;
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. Não ter completado o período máximo de 24 meses de estágio junto à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PAULO DAS MISSÕES;
- g. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PAULO DAS MISSÕES para elaboração do Termo de Compromisso;
- h. Cumprir as determinações deste Edital.

10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- a. **Conhecimentos sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo das Missões**
 - I. Questões relativas ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo das Missões, extraídas especificamente dos itens descritos a seguir:
 - a) **Título II, Capítulo I;**
 - b) **Título II, Capítulo IV, Seção I e II;**
 - c) **Título III, Capítulos I, II e III.**
- b. **Conhecimentos sobre o Poder Legislativo de São Paulo das Missões**
 - I. Questões formuladas a partir de informações extraídas do “site” da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PAULO DAS MISSÕES – www.camarsaopaulodasmissoes.rs.gov.br;



c. Língua Portuguesa:

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, por igual período;
- b. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, sendo renovável semestralmente;
- c. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

12) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 01/2021	27/05/2021
Período de Inscrição	27/05/2021 a 09/06/2021
Divulgação da homologação das inscrições	11/06/2021
Aplicação das provas	12/06/2021 – 14 horas
Divulgação do gabarito oficial e prova	14/06/2021
Prazo para interposição recurso quanto ao gabarito e prova	Até as 17h do dia 15/06/2021
Divulgação da classificação preliminar	17/06/2021
Prazo de recurso quanto a classificação preliminar	Até as 17h do dia 18/06/2021
Divulgação da classificação final	21/06/2021

São Paulo das Missões, 27 de maio de 2021.

Erico José Rauber Krackeker
Presidente